



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

MINUTA DO EDITAL AGIFES/REITORIA Nº 009/2013

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO E ARTE DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (CRIA)

O Centro de Referência em Inovação e Arte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Processo 01400.030779/2012-90) torna pública a abertura de inscrição para a seleção de 04 (quatro) bolsistas para atuarem na equipe executiva do Programa, vinculado à Proposta 84.572/2013 (aprovada pelo Fundo Nacional de Cultura) e à Chamada Pública Núcleo Incubador Ibatiba/ Cria 01/2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da equipe gestora do Programa *Centro de Referência em Inovação e Arte do Instituto Federal do Espírito Santo*.

1.2 A finalidade deste edital é selecionar 04 (quatro) bolsistas para atuarem na equipe executora do Programa *Centro de Referência em Inovação e Arte do Instituto Federal do Espírito Santo -CRIA* (Fonte 0118033902 – ND 339018 – Fundo Nacional da Cultura – FNC) para oferta de uma cesta de serviços a 07 (sete) empreendimentos criativos e inovadores da região do Caparaó (Conforme Chamada Pública Núcleo Incubador Ibatiba / CRIA 01/2013).

1.3 Os 04 (quatro) bolsistas a que alude o item 1.2 atuarão nos *campi* Ibatiba e Vila Velha e serão selecionados conforme as seguintes informações:

Bolsista	Descrição	Perfil	CH Mensal
Bolsista 1	Pesquisador em Identidade Cultural	Formação acadêmica em Comunicação Social e/ou Letras com experiência em projetos de arte e educação e ativismo cultural.	40h
Bolsista 2	Produtor Cultural	Formação acadêmica em Comunicação Social com registro e experiência profissional em Produção Cultural.	40h
Bolsista 3	Administrador	Formação acadêmica na área de Administração com experiência profissional em educação e/ou turismo.	40h
Bolsista 4	Pesquisador em Direito Autoral e Patentes	Formação Acadêmica na área de Direito com experiência na área de Propriedade Intelectual e Lei da Inovação.	40h

3. DAS FUNÇÕES

3.1. Os bolsistas exercerão as funções no Programa CRIA para a região do Caparaó /ES conforme a tabela seguinte:

Bolsista	Descrição	Funções
Bolsista 1	Pesquisador em Identidade Cultural	<ul style="list-style-type: none"> • Prestar consultoria em identidade cultural a fim de agregar valor aos empreendimentos selecionados pelo CRIA na região do Caparaó/ES. • Desenvolver, em conjunto com equipe gestora, propostas de intervenção que melhorem os empreendimentos selecionados; • Ministrar aulas na Formação Inicial e Continuada em Produção Cultural do Programa CRIA; • Elaborar conteúdo para a Revista CRIA CULT; • Zelar pela integração das ações do Programa às necessidades dos empreendimentos selecionados; • Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.
Bolsista 2	Produtor Cultural	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar tecnicamente no planejamento, elaboração e execução de projetos e produtos culturais, considerando critérios artísticos, sociais, políticos e econômicos dos empreendimentos selecionados na região do Caparaó- ES; • Identificar as limitações e potencialidades dos empreendimentos; • Definir cronogramas e buscar recursos para os empreendimentos da região do Caparaó apoiados pelo CRIA; • Desenvolver, em conjunto com equipe gestora, propostas de intervenção que melhorem os empreendimentos selecionados; • Zelar pela integração das ações do Programa às necessidades dos empreendimentos selecionados; • Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.
Bolsista 3	Administrador	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar tecnicamente no planejamento, elaboração e execução de projetos dos empreendimentos selecionados na região do Caparaó- ES sob a ótica da administração; • Identificar as limitações e potencialidades dos empreendimentos; • Prestar consultoria na elaboração do Plano de negócios dos empreendimentos; • Desenvolver, em conjunto com equipe gestora, propostas de intervenção que melhorem os empreendimentos selecionados; • Zelar pela integração das ações do Programa às necessidades dos empreendimentos selecionados; • Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.
Bolsista 4	Pesquisador em Direito Autoral e Patentes.	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar os empreendimentos da região do Caparaó/ES tecnicamente na análise de contratos, elaboração de convênios, acordos e termos. • Oferecer suporte jurídico na área de propriedade intelectual; • Identificar as limitações e potencialidades dos empreendimentos; • Desenvolver, em conjunto com equipe gestora, propostas de intervenção que melhorem os empreendimentos selecionados; • Zelar pela integração das ações do Programa às necessidades dos empreendimentos selecionados; • Executar outras funções que, por sua natureza, lhe estejam afetas ou lhe tenham sido atribuídas.

4. DO CRONOGRAMA

Este edital seguirá o seguinte cronograma:

	Ação:	Data
1.	Publicação	18/10/2013
2.	Inscrições	18/10/2013 a 21/10/2013
3.	Processo seletivo: Etapas I e II	22/10/2013
4.	Divulgação das etapas I e II	23/10/2013
5.	Recursos Etapas I e II	24/10/2013
6.	Processo seletivo: Etapa III	25/10/2013
8.	Divulgação da Etapa III	26/10/2013
9.	Recursos Etapa III.	28/10/2013

10.	Resposta aos recursos	29/10/2013
11.	Homologação dos resultados.	30/10/2013

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão realizadas no protocolo dos *campi* Ibatiba e/ou Vila Velha, em seu horário regular de funcionamento.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- Duas vias da Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (Anexo I);
- Cópia do CPF e RG do proponente;
- Cópia impressa do Curriculum Lattes, devidamente rubricado em todas as páginas;
- Carta de Anuência (Anexo II).

5.3. Essa documentação deverá ser entregue em envelope lacrado com a seguinte identificação:

- SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO E ARTE DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (CRIA).
- AOS CUIDADOS DO CRIA.

5.4. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa, no prazo estipulado neste edital, ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

5.6. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, correto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS

6.1. O processo seletivo relativo a este Edital será realizado em duas etapas: habilitação com análise curricular (I) e entrevista (II).

6.2. Serão considerados inabilitados os candidatos que não atenderem aos itens 02 e 04 deste Edital, cujo resultado será divulgado no site <http://www.ifes.edu.br>.

6.3. Os candidatos considerados aptos a participar da etapa seguinte receberão mensagem eletrônica do Centro de Referência em Inovação e Arte (cria@ifes.edu.br) confirmando data, local e hora da entrevista.

6.4. Para a etapa II serão utilizados os critérios que constam no quadro abaixo:

Etapa	Critério	Pontuação	
Etapa II: *Caráter eliminatório e classificatório; * Pontuação cumulativa: 50 pontos.	Formação acadêmica Pontuação Máxima: 25 pontos	Formação Técnica	05 (pontos)
		Graduação	10 (pontos)
		Especialização	15 (pontos)
		Mestrado	20 (pontos)
		Doutorado	25 (pontos)
	Experiência profissional Pontuação Máxima: 25 pontos	02 pontos por ano de experiência profissional, considerando-se aquela que atuou por mais tempo.	25 (pontos)

6.5. Para a etapa III serão utilizados os critérios que constam no quadro abaixo:

Etapa III	Critério	Pontuação Máxima
*Caráter classificatório; *Pontuação cumulativa: 50 pontos.	Domínio conceitual de temas do Programa.	12 (pontos)
	Produção de Plano de Trabalho para atuação no Programa CRIA	10 (pontos)
	Exposição de motivos para participar do Programa.	06 (pontos)
	Segurança ao argumentar as habilidades como bolsista do Programa.	06 (pontos)
	Disponibilidade e disposição para atuar no Programa.	06 (pontos)

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos conforme consta no cronograma no item 04 deste edital. Para tanto, deverá ser utilizado o modelo que consta no anexo III.

8. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

O contrato de cada bolsista selecionado valerá a partir da homologação dos resultados finais e ocorrerá conforme a tabela abaixo.

Bolsista	Descrição	CH MENSAL	Valor mensal da bolsa	No. de bolsas	Período	Valor Total das bolsas
Bolsista 1	Pesquisador em Identidade Cultural	40h	R\$ 2.000,00	08	outubro/2013 a maio/2014	R\$ 16.000,00
Bolsista 2	Produtor Cultural	40h	R\$ 2.000,00	12	outubro/2013 a setembro/2014	R\$ 24.000,00
Bolsista 3	Administrador	40h	R\$ 2.000,00	08	outubro/2013 a maio/2014	R\$ 16.000,00
Bolsista 4	Pesquisador em Direito Autoral e Patentes.	40h	R\$ 2.000,00	06	outubro/2013 a março/2014	R\$ 12.000,00

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária mínima descrita em cada perfil descrito anteriormente.

9.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.3. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

Eglair Carvalho
Centro de Referência em Inovação e Arte